



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD Nº 31, DE 27 DE MAIO DE 2022  
SEGUNDA CHAMADA LETRAS LIBRAS – LICENCIATURA EaD 2022-1/UFGD**

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n(os) 538/2015, de 12/06/2015, e 617/2019, de 17/06/2019, e em conformidade com o Edital de Abertura CCS nº 86/2021, **RESOLVE**

**1. CONVOCAR**, conforme **ANEXO I**, os candidatos classificados da **Segunda Chamada do Processo Seletivo Vestibular Letras Libras - Licenciatura EAD - PSVLIBRASLIC-2022/UFGD**, dentro do limite de vagas, para matrícula na Universidade Federal da Grande Dourados-UFGD. De acordo com art. 4º do Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, as vagas disponíveis neste edital são prioritárias para pessoas surdas, mas, havendo vagas remanescentes, a oferta se dará conforme disposição da Lei n.º 12.711/2012 e suas alterações conforme previsto no Edital de Abertura CCS nº 86/2021.

**2. INFORMAR** que o candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso se for convocado e não efetuar a matrícula no prazo estabelecido.

**3. INFORMAR** que o candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à da sua matrícula.

**QUADRO I**

<b>Cronograma Geral de atividades relativas às chamadas</b>			
<b>Todos os Candidatos</b>			
<b>Chamada</b>	<b>Data da Chamada</b>	<b>Data para matrícula</b>	<b>Horário</b>
2º Chamada	27/05/2022	30 e 31 de maio de 2022	Das 7h até as 23h59min*
3º Chamada	03/06/2022	06 e 07 de junho de 2022	Das 7h até as 23h59min*
<b>Reserva de vagas de Pessoa com Deficiência (PcD)</b>			
Entrega da documentação PCD no email da Comissão e Análise da documentação			30 e 31 de maio de 2022
<b>Reserva de vagas para candidatos de escolas públicas com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos</b>			



Data para entrega da documentação de análise de renda no email da Comissão	A partir da publicação deste edital até as 23h59min do dia 30 de maio de 2022*
Atendimento e avaliação da renda do candidato	30 e 31 de maio de 2022
Recurso para os indeferidos na análise de renda	01 e 02 de junho de 2022
<b>Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas</b>	
Entrega da autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a)	A partir da publicação deste edital até as 23h59min do dia 30 de maio de 2022*
Entrega da declaração de etnia e de vínculo com a comunidade indígena (ANEXO II) no Email da SECAF conforme QUADRO II	30 e 31 de maio de 2022
Atendimento remoto da Comissão de Heteroidentificação	31 e 01 de junho de 2022
Recurso da Comissão de Heteroidentificação	02 de junho de 2022
Análise presencial do recurso da Comissão de Heteroidentificação	06 de junho de 2022

\* Horário de Mato Grosso do Sul

**4. INFORMAR** que para realizar a matrícula, o candidato deve:

**4.1.** Para **TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS (ampla concorrência e vaga reservada)**, encaminhar nos prazos estabelecidos no **QUADRO I**, as cópias legíveis dos documentos listados no **Anexo V deste Edital**, para o e-mail da secretaria acadêmica da faculdade (secaf) conforme **QUADRO II**.

**4.2.** Para o candidato que optou pelo preenchimento de **vaga reservada renda menor que 1,5 salários mínimos**, passar por **Comissão de Análise de Renda**, deverá encaminhar por e-mail para [analiserenda@ufgd.edu.br](mailto:analiserenda@ufgd.edu.br) no prazo estabelecido no **QUADRO I**, a cópia legível da documentação constante no [Edital de Divulgação PROGRAD nº 98/2021](#).

**4.3.** Para o candidato que optou pelo preenchimento de **vaga reservada de Pessoa com Deficiência (PcD)** passar por **Análise de Documentos para candidatos concorrentes às vagas PcD's**, deverá encaminhar por e-mail para [comissaopcd@ufgd.edu.br](mailto:comissaopcd@ufgd.edu.br), no prazo estabelecido no **QUADRO I**, a cópia legível da documentação constante no [Edital de Divulgação PROGRAD nº 98/2021](#).

**4.4.** Para o candidato que optou pelo preenchimento de **vaga reservada de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas**:

**4.4.1.** INFORMAR que os procedimentos da Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD para autodeclarados negros (pretos e pardos), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos seletivos vigentes pela Lei 12.711/2012 estão presentes na [Resolução COUNI "AD REFERENDUM" Nº 22 de 26/03/2021](#) e [suas alterações](#).



**4.4.2.** O telecomparecimento dos convocados é pessoal, telepresencial, inadiável e intransferível.

**4.4.3.** A Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD atuará nos dias e horários estabelecidos no QUADRO I deste edital na Sala de Recepção Virtual: <https://meet.google.com/uxvqzem-nbc> e o agendamento da comissão será enviado no email cadastrado do candidato para o processo seletivo do qual se inscreveu, após o envio da autodeclaração.

**4.4.4.** A autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a), disponível no Anexo III deverá ser datada e assinada pelo/a convocado/a, e enviada por correio eletrônico para o email [cotasraciais@ufgd.edu.br](mailto:cotasraciais@ufgd.edu.br), até o dia estabelecido no QUADRO I deste edital.

**4.4.5.** O candidato convocado deverá telecomparecer, portando um documento de identidade oficial com foto.

**4.4.6.** Em hipótese alguma será permitida ao candidato a realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial por procuração, correspondência, presencial ou qualquer outro meio telepresencial fora das condições técnicas estabelecidas pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial.

**4.4.7.** O candidato convocado que não telecomparecer perante a comissão específica de heteroidentificação telepresencial no prazo estabelecido terá a sua autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a) não confirmada em caráter terminativo para a vaga de cotas.

**4.4.8.** Será de responsabilidade do convocado, providenciar os recursos para sua participação em sala/sessão de webconferência telepresencial de realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial, principalmente:

- a)** Dispositivo computacional (computador, notebook, netbook, tablet ou smartphone) com teclado, webcam, microfone e saída de áudio em caixa de som ou fone de ouvido, com acesso à internet banda larga com conexão estável e pacote de dados suficientes para uma hora de sessão de webconferência, bem como ligação a rede de energia elétrica regular e/ou bateria, suficientes para uma hora de sessão de webconferência;
- b)** Programas mínimos instalados de navegador de internet, em versão atualizada e operacional para webconferência de sons e imagens (deve testar com antecedência), bem como, uma conta básica de acesso a correio eletrônico (e-mail);
- c)** Ambiente (preferencialmente escritório, sala, quarto, edícula ou similar) com paredes, porta e espaço suficientes para distanciamento da câmera do dispositivo para enquadramento da imagem e privacidade que garanta o sigilo do procedimento, sem a entrada, presença ou permanência de qualquer pessoa estranha ao procedimento;
- d)** Condições de luminosidade suficientes para visualização nas imagens captadas pela câmera de meio corpo sentado do candidato convocado, sem déficit de luz que



---

configure escuro ou excesso de luz que configure muita claridade que possam comprometer a visibilidade e nitidez das imagens, bem como condições acústicas suficientes no ambiente para se ouvir de forma inteligível a comunicação em áudio dos participantes.

**4.4.9.** Excepcionalmente, para candidatos convocados que, comprovadamente, não tiverem condições de providenciarem os recursos tecnológicos necessários, a UFGD providenciará sala ou posto/estação com dispositivo computacional conectado à internet, na Unidade I na Cidade de Dourados, para acesso telepresencial a Comissão. A demanda deverá ser apresentada para o email [cotasraciais@ufgd.edu.br](mailto:cotasraciais@ufgd.edu.br) até 48 horas antes do atendimento remoto previsto no QUADRO I deste edital.

**4.4.10.** O convocado que seja pessoa com deficiência e necessitar de condições especiais para participação na sessão de webconferência telepresencial deverá solicitar tal condição com antecedência. A demanda deverá ser apresentada para o email [cotasraciais@ufgd.edu.br](mailto:cotasraciais@ufgd.edu.br) até 48 horas antes do atendimento remoto previsto no QUADRO I deste edital.

**4.4.11.** Se no horário ou durante a sessão de webconferência telepresencial ocorrer interrupção no fornecimento de energia elétrica ou interrupção na conexão de internet, comprovadamente ocasionados por eventos fortuitos, mediante solicitação do convocado no mesmo dia e a critério da Comissão, poderá ser agendada uma segunda e última sessão de webconferência telepresencial para o procedimento de heteroidentificação telepresencial. A demanda deverá ser apresentada para o email [cotasraciais@ufgd.edu.br](mailto:cotasraciais@ufgd.edu.br).

**4.4.12.** O candidato, após ingresso em sala/sessão de webconferência telepresencial, será encaminhado individualmente, para sua sessão específica, para a realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial complementar à sua autodeclaração, devendo realizar procedimento de identificação e registro de telepresença no momento de sua entrada na sessão.

**4.4.13.** O candidato menor de dezoito anos deverá se apresentar telepresencialmente acompanhado por pessoa que seja seu responsável legal.

**4.4.14.** O procedimento de heteroidentificação telepresencial será registrado por meio de gravação audiovisual da webconferência.

**4.4.15.** Caso a autodeclaração não seja confirmada pela Comissão, o convocado poderá ingressar com **recurso**, conforme previsto no Art. 11 da [Resolução COUNI "AD REFERENDUM" Nº 22 de 26/03/2021](#) e [suas alterações](#):

- a) O convocado deverá enviar o formulário de recurso (ANEXO IV) para o e-mail [cotasraciais@ufgd.edu.br](mailto:cotasraciais@ufgd.edu.br) até o prazo estabelecido no QUADRO I deste edital.
- b) O recurso será analisado de acordo com o art. 11, 12, 13 e 14 da Resolução COUNI "AD REFEREDUM" Nº 22 de 26/03/2021 e o resultado será publicado na página do processo seletivo.



c) O recurso **é pessoal e presencial** será realizado no dia estabelecido no QUADRO I deste edital na UFGD. O endereço será informado no edital de divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação.

**4.4.16.** Informar que a confirmação de autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a) realizada por Comissão Específica de Heteroidentificação Telepresencial poderá ser revista a qualquer tempo mesmo após a matrícula do/a aluno/a, mediante determinação da Reitoria, a partir de acolhimento de denúncia de irregularidade na ocupação da vaga reservada ou por ato de ofício.

**4.4.17.** INFORMAR que os candidatos inscritos para Reserva de vagas indígenas deverão apresentar no prazo estabelecido no QUADRO I o ANEXO II deste edital devidamente preenchido e assinado no email da Secaf (QUADRO II) do seu curso no prazo estabelecido no QUADRO I.

**5. INFORMAR** que a reserva de vaga não é garantia de efetivação da matrícula, pois o convocado deve comprovar a modalidade a qual optou no momento da inscrição do Processo Seletivo.

**6. ESCLARECER** que, caso se comprove, a qualquer momento, inclusive após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios apresentados não são legítimos ou idôneos, a matrícula será cancelada.

## QUADRO II

Envio da documentação por e-mail para a Secretaria Acadêmica do Curso de Graduação (SECAF)		
Cursos	Secretarias Acadêmicas	E-mail
Matrículas em <b>Letras Libras</b>	Secretaria Acadêmica da EAD (secaf/EAD)	<a href="mailto:matricula.ead@ufgd.edu.br">matricula.ead@ufgd.edu.br</a>
Envio da documentação por e-mail para as Comissões		
Comissão		E-mail
Comissão de Análise de Renda		<a href="mailto:analiserenda@ufgd.edu.br">analiserenda@ufgd.edu.br</a>
Comissão de Heteroidentificação Geral		<a href="mailto:cotasraciais@ufgd.edu.br">cotasraciais@ufgd.edu.br</a>
Comissão para candidatos concorrentes às vagas para Pessoa com Deficiência (PcD)		<a href="mailto:comissaopcd@ufgd.edu.br">comissaopcd@ufgd.edu.br</a>

**Selma Helena Marchiori Hashimoto**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



**ANEXO I**

<b>Letras Libras (Vagas Remanescentes)</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Sistema de Ingresso</b>	<b>Ocupação</b>
2022154000155	DIANA LOURENÇA DE JESUS	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
2022154000173	JAQUELINE ALENCASTRO DA SILVA DE MENEZES	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
2022154000150	MARLI RAMOS DE BRITO	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
2022154000147	ELODIA GONZALEZ MARTINEZ	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
2022154000141	MARIGLEICE MARQUES FREITAS	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
2022154000138	NAAMARA SALETE GONÇALVES	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu \_\_\_\_\_, portador da Cédula de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins de inscrição  
na SELEÇÃO 2020 PARA INGRESSO DE CANDIDATOS INDÍGENAS, que sou da etnia:

( ) resido em terra indígena: \_\_\_\_\_ ( ) resido em área urbana: \_\_\_\_\_

Nome do local da residência / Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s) para contato: DDD( ) \_\_\_\_\_ DDD( ) \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

\_\_\_\_\_  
Cidade e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros abaixo a assinatura, devidamente identificada, de 3  
(três) Lideranças Indígenas diferentes:

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena



---

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO: PSV ( ) SISU ( )

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato ao Processo Seletivo da UFGD no curso  
\_\_\_\_\_, declaro, nos termos do que estabelece a Lei nº  
12.711, de 29 de agosto de 2012, que sou:

- ( ) Negro/Negra de cor preta
- ( ) Negro/Negra de cor parda
- ( ) Indígena da Etnia \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

(Local e data)

---

Assinatura







---

## ANEXO V

### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

- a. Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Documento de Identidade. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e. Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f. Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos);
- g. Título Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);
- h. Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); e,
- i. Uma fotografia 5x7cm frontal e com data (2021 ou 2022).